REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 570/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) o crescente debate em nossa sociedade sobre o conteúdo a ser discutido nas salas de aula vem criando uma bipolarização entre os projetos Escola Livre e o Escola sem Partido;
b) independente da linha ideológica que cada grupo adote, é consenso que a maioria dos atores políticos não querem uma escola onde o ódio racial seja disseminado; e não há dúvida de que o desejo de todos é construir uma sociedade em que caminhemos unidos;
c) no Colégio Anchieta, alunos fantasiaram-se com roupas que remetiam a membros da Kun Klux Kan, fato que chocou toda a sociedade;
d) embora a Lei Nacional nº 10.639 tenha iniciado sua vigência no ano de 2003 e a Lei nº 11.645 no ano de 2008, as instituições de ensino ainda não as implementaram devidamente;
e) a eficaz implementação das referidas normas poderia ter evitado o lamentável fato que ocorreu no Colégio Anchieta,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Reparação, Ministério Público, Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, Comissão de Reparação da Câmara de Vereadores, Ouvidoria da Câmara de Vereadores, Conselho Municipal de Educação, Defensoria Pública, Universidades Públicas e Particulares, Escolas Públicas e Particulares, criar o programa ESCOLA SEM RACISMO, com o objetivo de contribuir com a implementação das Leis nacionais 10.639 e 11.645, além de construir uma escola melhor para todas e todos.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca